

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor Hermes Wicthoff, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua Jose Izidoro Biazetto, Nº 158, Bloco A, Bairro: Mossungue, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.200-240, neste ato devidamente representado pelo Sr. OZIEL DOS SANTOS SILVA, portador do RG: 6.835.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.622.999-23, Residente Rua Jose Izidoro Biazetto, Nº 158, Bloco A, Bairro: Mossungue, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.200-240, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Inexigibilidade nº 07/2017, nos termos da lei nº. 8.666./93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 días (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 19 de Março de 2019 até 18 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece em R\$ 27.664,80 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), este valor correspondendo a 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 2.305,40 (Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), a serem pagos conforme os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369





Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 23/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4°, inciso III da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.148,09 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	1	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09		SECRETARIA MUNINICIPAL DE ASSISTÊNO	CIA SOCIAL	
09.00	1	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001	.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
332	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	10.000,00
09.00	2	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesc	ente	
09.002	2.08.243.0009.6004	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
634	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	45.148,09
		тот	AL	55.148,0

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de

Março de 2019.

Hermes Wicthoff Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: MARLENE CAETANO ALVES, portadora do CPF N°: 086.419.339-48 e RG nº 12.353.399-2, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 12/02/2019 a 10/08/2019, retornando – se ao serviço em 11/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 692019

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS, CPF nº 054.662.649-11, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2019 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff PREFEITO

1

-



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

venida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	10/2019		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	04/2019		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	02/2019 ID:2219	DATA	18/03/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE À RUA ANTÔNIO MARIANO DE ALCÂNTARA, 034, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9 - SESP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA TAPALAM -CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 00.481.987/0001-03, SITUADA A AVENIDA CONTORNO SUL, S/Nº, KM 241, CEP:86.802-630, APUCARANA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A) ÉDER MOREIRA ARAÚJO, RESIDENTE A RUA KISHITARO KAYUKAWA, 100, JARDIM EUROPA, CEP:86.802-640, APUCARANA, PARANÁ, PORTADOR (A) DO CPF: 566.360.839-72, RG:4.175.692-6, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q.(CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES , CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:
- 1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).	TAPALAM	1.000	R\$ 284,00	R\$ 284.000,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

- 1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- 1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS 04/2019



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

enida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.
- 2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CONTADO A PARTIR DA CONVOCACÃO.
- 2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.
- 2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.
- 2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, <u>VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO</u>;
- 2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.
- 2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.
- 2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NF-E, MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.
- 2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS № 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- 2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CPF: 034.160.909-93, RG: 7.209.764-5 SESP/PR;
- 2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS 04/2019



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

venida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF: 023.416.149-30;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;
- 3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- 3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.
- 3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.
- 3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- 3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.
- 3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.
- 3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.
- 3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.
- 3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS 04/2019



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 18 DE MARÇO DE 2.019.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

HERMES WICTHOFF

FISCAL DA ATA
LEANDRO MIRANDA DE LIMA

1ª TESTEMUNHA MARCIO APARECIDO DAVIDES CPF: 024.947.269-48 TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ÉDER MOREIRA ARAÚJO

GESTOR DA ATA
EDSON PAULINO DA SILVA

2ª TESTEMUNHA FELIPE ALCANTARA FRANÇA CPF: 083.121.119-99

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS 04/2019



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/03/2019

EXERCICIO. 2018			TERIODO, TATE	//// Divilours	PÁGINA:
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12,044,458,55	35,468,006,23	PASSIVO CIRCULANTE	1.508,865,66	401,469,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.289.671,98	8.878.051,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	193,305,86	188,805,71
Créditos a Curto Prazo	2.612.255,60	26.449.446,70	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	650.945,96	1.286,0
Créditos Tributários a Receber	1.788.662,33	25.476.239,32	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	584.161,29	131.788,8
Divida Ativa Tributaria	588.495,18	738,109,29	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,0
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	7.422,17	7.422,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,0
Créditos de Transferências a Receber	227.675,92	227.675,92	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	80.087,55	79.223,8
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	365,00	365,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	142.530,97	140.407,97	(-) Encargos Financeiros	0,00	0.00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	100,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26,685,948,93	22,334,390,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.327.257,56	1.417.389,68
Ativo Realizavel a Longo Prazo	0.00	0.00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.327.257,56	1.417.389,68
Créditos a Longo Prazo	0.00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo	155500000000000000000000000000000000000	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0.00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,0
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,0
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,0
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0.00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,0
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0.0
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0.00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,0
	0.00	0.00	1000 Sec. 1888		
Estoques NPD Person Autorior descents	0.00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.836.123,22	1.818.859,12
Investimentos Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0.00	PATRIMÔNIO L	IQUIDO	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0.00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0.00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26,685,948,93	22,334,390,94	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0.00
Bens Móveis	11.987.517,14	9.460.059,31	Reserva de Capital	0,00	0.00
Bens Imóveis	14.698.431.79	12,874,331,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0.0
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,0
Intangivel	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0.0
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.894.284,26	55,983,538,0
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercicio	-20,089,253,79	148.122.70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	55.983.538,05	55.835.415.3
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00	0,0
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2752		Outros Resultados	0,00	0.0
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	00,00	0,0
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.894.284,26	55,983,538,0
TOTAL	38,730,407,48	57.802.397,17	TOTAL	38,730,407,48	57.802.397,17
TOTAL	38.730.407,48	57.802.397,17			+
ENVO PRI ANCERA	T		PASSIVO FINANCEIRO	1.398.068,34	400.113,4
ATIVO FINANCEIRO ATIVO PERMANENTE	9,289,701,14	8,878,080,72	PASSIVO PERMANENTE	1,976,917,48	1.418.745.6
ATIVO PERMANENTE	29.440.706,34	48.924.316,45	TABOLTOTERMANICATE	1.970.917,48	1,910,743,0

SALDO PATRIMONIAL				35.355.421,66	55,983,538,05
ATIVO PERMANENTE	29.440.706,34	48.924.316,45	PASSIVO PERMANENTE	1.976.917,48	1,418,745,68
ATIVO FINANCEIRO	- TOTAL CONT. (1997)		PASSIVO FINANCEIRO	1,398,068,34	400.113,44







Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/03/2019

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	00,0
Direitos Contratuais	67.151,30	67,151,30	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	67,151,30	67.151,30	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-58.354,55	-59.296,66
02 - Transferências do FUNDEB	44.569,74	-1.249,76
03 - Transferências Voluntárias	-640.695,29	586.853,89
04 - Alienação de Bens	62.434,49	216,78
08 - Regime Próprio de Previdência	7.217.214,39	6.742.680,63
09 - Transferências de Programas	954.861,73	1.039.268,39
12 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	154.360,32	0,00
94 - Valores Restituíveis	-78.326,57	-34.213,98
99 - Outras Destinações/Vinculações	157.241,97	169.494,01
TOTAL	7.813.306,23	8.443.753,30

PREFEITO

RUTH OSTARECHEN TABORDA CONTADORA



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Prefeitura do Município de Mauá da Serra, é uma entidade jurídica de direito público e da administração direta, inscrita no cnpj sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na avenida Ponta Grossa, 480, Cidade de Mauá da Serra/PR.

NOTA 2 – Resumo e apresentação das Práticas e Critérios Contábeis adotados nas Demonstrações Contábeis

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Pela observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método das partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Os registros contábeis do exercício financeiro de 2018 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública, e adequado novo PCASP — Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, cujas demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais inerentes ao assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP — STN — 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), e demais disposições normativas vigentes.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2018.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

NOTA 3 – Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis e informações complementares

As despesas orçamentárias e respectivos desdobramentos foram classificadas em conformidade com as Portarias Interministerial da STN, e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro das despesas realizadas e efetivamente empenhadas no exercício obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOTA 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício corrente. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas, permite a visualização do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

NOTA 5 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações financeiras, a seguir demonstrados. Os valores são conciliados e aqueles em desconformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bancos - conta movimento	9.289.671,98	8.878.051,56
Total – caixa e equivalente de caixa	9.289.671,98	8.878.051,56

NOTA 6 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo

Corresponde aos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, conforme consta:



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos Tributários a Receber	1.788.662,33	25.476.239,32
Dívida Ativa Tributária	588.495,18	738.109,29
Dívida Ativa não Tributária	235.098,09	235.098,09
Total – Créditos a Curto Prazo	2.612.255,60	26.449.446,70

NOTA 7 - Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Representa os Outros Créditos a receber a curto prazo, de títulos a receber, conforme segue:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	142.530,97	140.407,97
Total – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	142.530,97	140.407,97

NOTA 8 - Ativo Circulante - Estoques

As informações do valor dos estoques finais constantes do Balanço Patrimonial são em decorrência do respectivo sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal, a seguir:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Almoxarifado	0,00	100,00
Total - Estoques	0,00	100,00

NOTA 9 - Ativo Não Circulante - Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para destinar o bem em uso ou funcionamento.

A reavaliação dos bens depende no momento de levantamento de todos os bens, e correspondente registro após concluído a reavaliação, o que não foi possível efetuar a depreciação no corrente exercício.

A composição do imobilizado tem como valor registrado o montante a seguir:



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Móveis	11.987.517,14	9.460.059,31
Bens Imóveis	14.698.431,79	12.874.331,63
Total – Imobilizado	26.685.948,93	22.334.390,94

NOTA 10 - Passivo Circulante

Compreende as obrigações a vencer a curto prazo, tais como: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	193.305,86	188.805,71
Empréstimos e Financiamentos	651.310,96	1.651,04
Fornecedores e Contas a Pagar	584.161,29	131.788,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	80.087,55	79.223,84
Total – Passivo Circulante	1.508.865,66	401.469,44

NOTA 11 - Passivo Não Circulante

Essa conta compreende as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, ainda os Precatórios a pagar a Longo Prazo, e os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.327.257,56	1.417.389,68
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Total – Passivo Não Circulante	1.327.257,56	1.417.389,68

NOTA 12 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas, em especial dos resultados



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

acumulados, divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.894.284,26	55.983.538,05
Resultados Acumulados	35.894.284,26	55.983.538,05
Resultado do Exercício	-20.089.253,79	148.122,70
Resultado de Exercícios Anteriores	55.983.538,05	55.835.415,35

Mauá da Serra, 14 de março de 2019.

Ruth Ostapechen Taborda Contadora CRC-PR nº 056.282/O-8 Hermes Wicthoff Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA 067/2019

SÚMULA: regulamenta a jornada de trabalho dos motoristas do transporte escolar.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º. A jornada de trabalho dos motoristas do transporte escolar subordina-se às seguintes normas de caráter especial:
- a) vinculação ao horário de funcionamento das linhas e itinerários do transporte escolar;
 - b) dispensa de registro de ponto;
- c) gozo de dois intervalos intrajornada, um de manhã e outro de tarde, aproximadamente, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
 - d) descanso em casa nos intervalos intrajornada.
- Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá:
 - I fixar as linhas, itinerários e horários do transporte escolar;
 - II distribuir os motoristas entre as linhas;
- III estabelecer o local de guarda e permanência dos ônibus durante os intervalos intrajornada;
- IV firmar termo de compromisso e responsabilidade com os motoristas que, em caráter excepcional, mantiverem a posse dos ônibus nos intervalos intrajornada;
- \mbox{V} designar um motorista para, nos intervalos de funcionamento do transporte escolar, ficar à disposição da Secretaria e prestar apoio ao expediente administrativo.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

19 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- $\S~1^{\rm o}.$ Poderá ser instituído concurso de lotação para a escolha das linhas pelos motoristas, respeitando-se:
- a) a antiguidade no serviço público municipal, considerando-se a data da nomeação;
- b) a classificação no concurso público, se houver coincidência na data de nomeação.
- § 2º. Será designado para prestar apoio ao expediente administrativo o motorista que cumprir a menor jornada no transporte escolar.
- Art. 3º. O pagamento de horas extraordinárias somente será devido quando a jornada de trabalho efetiva transporte escolar e serviços administrativos superar 200 (duzentas) horas mensais.
- \S único. Poderá ser instituído banco de horas para a compensação das horas extraordinárias.
- Art. 4º. Eventuais omissões e controvérsias serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a assessoria jurídica da Prefeitura.
- Art. $5^{\rm o}$. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 15 de março de 2019.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal

VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte